



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 998

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão.....	1
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde.....	8
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano... 12	
Fundação Cultural de Palmas.....	12
Agência Municipal de Turismo.....	14
Fundação Escola de Saúde de Palmas.....	17

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 0430 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

MANTER

a cessão da servidora ADRIANEIA DE JESUS SANTOS, matrícula 157071, Analista de Sistemas, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Distrito Federal, no período de 3 de maio a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 30 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 042/2013.

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO/SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo Secretário o Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF/MF sob o nº 276.536.090-15 e cédula de identidade nº 348054 SSP/SC.
CONTRATADA: CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, representada pelo Sr. José Leonan

Resplandes de Freitas, inscrito no CPF/MF nº 838.016.771-68, RG Nº 315.709-SSP/TO.

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes dry wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado FGE, instalação de parede de divisória naval, instalação de portas de madeiras e porta de divisória naval, instalação de visores e serviços de pintura, remanejamento de porta de madeira, bancada em divisória naval e forro em pvc, para atender os ambientes de trabalho da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, bem como outras unidades do Edifício Via Nobre, nas quantidades e especificações previstas no processo administrativo nº 2013051342.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013051342, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por igual período, a contar do seu vencimento, em conformidade com o art. 57, §1º, incisos I e III, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, Processo nº 2013051342.

DATA: 07/04/2014

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 474, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Periculosidade a servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 05 de fevereiro de 2014, com fulcro no Decreto Nº 94/2004, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) a servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
413015055	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	21/03/2014
413015056	LINDOMAR FERREIRA PEREIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	21/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 479, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV da Saúde.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, Inciso IV, alínea "c" da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	253991	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	07/01/2014	15%	2014000563

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendente de Recursos Humanos, aos quinze dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 499, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013 e, em consonância com a Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, de 25 de novembro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas-TO:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, enquadramento funcional aos servidores nas referências, níveis e datas, abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF. NÍV.		A PARTIR DE
			REF.	NÍV.	
175641	ADAO FELIX RODRIGUES DE MATOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	E	I	01/01/2011
			F	I	02/01/2011
			F	I	02/01/2012
			F	I	02/01/2013
			G	I	02/01/2014
305891	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	12/09/2011
			E	I	12/09/2012
			F	I	12/09/2013
260092	ANTONIO CARLOS ARAUJO BARRETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	A	I	01/01/2011
			A	I	09/09/2011
			B	I	09/09/2012
			C	I	09/09/2013
171221	ATILA LOPES DE MACEDO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	07/11/2011
			B	II	07/11/2012
			C	II	07/11/2013
16531	BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	G	I	01/01/2011
			H	I	14/08/2011
			A	II	14/08/2012
			B	II	14/08/2013
307491	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	14/09/2011
			E	I	14/09/2012
			F	I	14/09/2013
171131	CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	G	I	01/01/2011
			H	I	10/11/2011
			A	II	10/11/2012
			B	II	10/11/2013
165361	CELESTINO DE MORAES PESSOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	10/08/2011
			B	II	10/08/2012
			C	II	10/08/2013
152981	CHRISTIANE MOURA DA SILVA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	10/07/2011
			B	II	10/07/2012
			C	II	10/07/2013
311351	CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	28/09/2011
			E	I	28/09/2012
			F	I	28/09/2013
171421	CRISTHYNE CABRAL PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	F	I	01/01/2011
			F	I	20/11/2011
			F	I	20/11/2012
			F	I	20/11/2013
155001	DEUSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	03/07/2011
			B	II	03/07/2012
			C	II	03/07/2013
310771	DIOGO NUNES DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	B	I	27/09/2011
			C	I	27/09/2012
			D	I	27/09/2013
			C	I	01/01/2011
312991	DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	D	I	21/09/2011
			E	I	21/09/2012
			F	I	21/09/2013
			H	I	01/01/2011
153041	EDIMAR SOUSA SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	A	II	04/07/2011
			B	II	04/07/2012
			C	II	04/07/2013
			H	I	01/01/2011
154681	EDMILSON DE SOUSA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	A	II	12/07/2011
			B	II	12/07/2012
			C	II	12/07/2013
			H	I	01/01/2011
171741	EDMILSON FREIRE VILANOVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	A	II	13/11/2011
			B	II	13/11/2012
			C	II	13/11/2013
			C	I	01/01/2011
314511	ELIO ALVES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	D	I	20/10/2011
			E	I	20/10/2012
			F	I	20/10/2013
			F	I	20/10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

313251	ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	30/09/2011
			E	I	30/09/2012
			F	I	30/09/2013
175121	ELIZANGELA RESPLANDES DE FREITAS SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	29/11/2011
			B	II	29/11/2012
			C	II	29/11/2013
310981	ELMA PARRIAO VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	19/09/2011
			E	I	19/09/2012
			F	I	19/09/2013
159471	EMANUEL COSTA E SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	14/08/2011
			A	II	14/08/2012
			B	II	14/08/2013
310861	EVANDRO SOUZA TEIXEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	20/09/2011
			E	I	20/09/2012
			F	I	20/09/2013
307451	FABIANO SILVA LACERDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	15/09/2011
			E	I	15/09/2012
			F	I	15/09/2013
311281	FABIO JACINTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	03/10/2011
			E	I	03/10/2012
			F	I	03/10/2013
310691	FABRINNA REGIA ALVES BARBOZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			C	I	03/10/2011
			C	I	03/10/2012
			D	I	03/10/2013
171211	FRANCISCO MATIAS LEMES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	D	I	01/01/2011
			D	I	07/11/2011
155981	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	24/07/2011
171501	FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	07/11/2011
			B	II	07/11/2012
			C	II	07/11/2013
154661	GEISEMBERG FERNANDES REGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	12/07/2011
			B	II	12/07/2012
			C	I	01/01/2011
306791	GUSTAVO HENRIQUE LIMA HASS GONÇALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	D	I	14/09/2011
			E	I	14/09/2012
			C	I	01/01/2011
			D	I	03/10/2011
310711	GYSSELLE HALUANNA DE CAMPOS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	E	I	03/10/2012
			F	I	03/10/2013
			B	III	01/01/2011
			C	III	23/07/2011
143601	HERBERT DA SILVA BAYER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	D	III	23/07/2012
			E	III	23/07/2013
			H	I	01/01/2011
			A	II	21/07/2011
156661	JOAO BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	B	II	21/07/2012
			C	II	21/07/2013
			C	I	01/01/2011
			D	I	14/09/2011
307091	JOAQUIM JOSE CARNEIRO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	E	I	14/09/2012
			C	III	01/01/2011
			D	III	23/07/2011
			E	III	23/07/2012
159301	JOSIAS MENDES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	F	III	23/07/2013
			H	I	01/01/2011
			A	II	10/07/2011
			B	II	10/07/2012
164441	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	II	10/07/2013
			G	I	01/01/2011
			H	I	04/07/2011
			A	II	04/07/2012
152961	JUNIA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	A	II	04/07/2013
			C	I	01/01/2011
			C	I	15/09/2011
			C	I	15/09/2012
311031	KERLEN VALE PARRIAO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	15/09/2013
			H	I	01/01/2011
			A	II	09/11/2011
			B	II	09/11/2012
175091	KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	II	09/11/2013
			H	I	01/01/2011
			A	II	05/07/2011
			B	II	05/07/2012
152891	KLEBIO DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	II	05/07/2013
			G	I	01/01/2011
			H	I	10/07/2011
			A	II	10/07/2012
152991	KLEYNILSON BONFIM JOSE GONÇALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	B	II	10/07/2013
			C	I	01/01/2011
			D	I	22/09/2011
			E	I	22/09/2012
310551	LEANDRO FURTADO CIDRAO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	F	I	22/09/2013
			H	I	01/01/2011
			A	II	01/08/2011
			B	II	01/08/2012
155821	LEONIDIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	II	01/08/2013

152881	MARCELO MARQUES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	E	I	01/01/2011
			E	I	10/07/2011
			E	I	10/07/2012
			E	I	10/07/2013
345921	MARCO AURELIO LUSTOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	A	I	01/01/2011
			A	I	21/08/2011
			B	I	21/08/2012
			C	I	21/08/2013
310641	MARIO CESAR CARNEIRO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	30/09/2011
			E	I	30/09/2012
			F	I	30/09/2013
307011	MOISES VALADARES DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	B	I	01/01/2011
			C	I	14/09/2011
			D	I	14/09/2012
			E	I	14/09/2013
152971	NURIO CARLOS NUNES PARENTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	04/07/2011
			B	II	04/07/2012
			C	II	04/07/2013
158641	ODECIO SILVA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	11/08/2011
			B	II	11/08/2012
			C	II	11/08/2013
307441	PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	15/09/2011
			E	I	15/09/2012
			F	I	15/09/2013
305051	PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			D	I	14/09/2011
			E	I	14/09/2012
			F	I	14/09/2013
153011	ROMUALDO BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	F	I	01/01/2011
			F	I	28/06/2011
			G	I	28/06/2012
			H	I	28/06/2013
156651	ROSANGELA PAULA SANTANA DE MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	18/07/2011
			A	II	18/07/2012
			A	II	18/07/2013
171471	SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	H	I	01/01/2011
			A	II	08/11/2011
			B	II	08/11/2012
			C	II	08/11/2013
154251	SYLVIA MATIAS GONDIM	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	C	I	01/01/2011
			C	I	13/07/2011
			D	I	13/07/2012
			H	I	01/01/2011
171441	THEOMAR PINTO DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	A	II	14/11/2011
			B	II	14/11/2012
			C	II	14/11/2013
			F	II	01/01/2011
688401	URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	G	II	04/07/2011
			H	II	04/07/2012
			A	III	04/07/2013
			G	I	01/01/2011
164231	VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	G	I	10/07/2011
			G	I	10/07/2012
			H	I	10/07/2013
			H	I	01/01/2011
153951	WALDEK MOREIRA FARINHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	A	II	10/07/2011
			B	II	10/07/2012
			C	II	10/07/2013
			H	I	01/01/2011
171431	ZISLENE DIAS PINHEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	A	II	14/11/2011
			B	II	14/11/2012
			C	II	14/11/2013
			C	I	01/01/2011
306811	ZUILTON FERREIRA CHAGAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	D	I	13/09/2011
			E	I	13/09/2012
			F	I	13/09/2013

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 508, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCR do CONFEA-CREA.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade ao Servidor vinculado ao sistema CONFEA-CREA, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº 44, de 19 de agosto de 2010, nos termos do art. 14, inciso II da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	229092	ENEIDA TOMAZ DE SOUZA	11/03/2014	10%	2014010101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e três dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 509, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Enquadramento às servidoras: Maria Ribeiro de Oliveira e Maria Lucia Lima de Almeida.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com o artigo 25 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, retratação de enquadramento às servidoras Maria Lucia Lima de Almeida e Maria Ribeiro de Oliveira, em conformidade com o parecer nº 352/2014 – AJ/SEMED, processo nº 2013030348, retornando-as ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral, Lei 1441/2006, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
96801	MARIA LUCIA LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C	III	23/07/2010
			D	III	23/07/2011
			E	III	23/07/2012
			F	III	23/07/2013
12501	MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C	III	23/07/2010
			D	III	23/07/2011
			E	III	23/07/2012
			F	III	23/07/2013

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 512, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Enquadramento à servidora: Claudia Maria Pereira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com o artigo 25 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, retratação de enquadramento à servidora Claudia Maria Pereira, em conformidade com o parecer nº 278/2014 – AJ/SEMED, processo nº 2013042822, retornando-a ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral, Lei 1441/2006, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
138461	CLAUDIA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	I	17/02/2010
			A	II	17/02/2011
			B	II	17/02/2012
			C	II	17/02/2013
			D	II	17/02/2014

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 515, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Progressão Vertical de Servidor do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora VANESSA LUIZA FERNANDES, Pedagogo, matrícula nº 303591, para a Referência "A" do Nível "II", conforme Processo Administrativo nº 2014017635.

Art. 2º Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 516, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Retificação de portaria de progressão horizontal- servidor Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SEPLAG/ Nº 468/2014, de 11 de abril de 2014, que concedeu progressão horizontal à servidora do quadro geral, publicada no DOM Nº 991, de 17 de abril de 2014:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
143061	CAMILA GONÇALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	II	14/03/2014

LÊ-SE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
143061	CAMILA GONÇALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	III	14/03/2014

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 517, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Retificação de portaria de progressão horizontal- servidor Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SEPLAG/ Nº 360/2011, de 19 de outubro de 2011, que concedeu progressão horizontal ao servidor do quadro geral, publicada no DOM Nº 408, de 25 de novembro de 2011:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
159991	ALDOMAR DE SOUSA ARRAIS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	G	I	19/7/2011

LÊ-SE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
159991	ALDOMAR DE SOUSA ARRAIS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	H	I	19/7/2010

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 518, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Retificação de portaria de progressão horizontal- servidora do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SEPLAG/ Nº 345/2014, de 20 de março de 2014, que concedeu progressão horizontal à servidora do quadro geral, publicada no DOM Nº 976, de 27 de março de 2014:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
136691	MARIA MOURA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	10/02/2014	2014008027

LÊ-SE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
136691	MARIA MOURA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	II	10/02/2014	2014008027

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012. Órgão Participante: Secretaria Municipal da Educação
Certame: Pregão Eletrônico 058/2013
Ata de Registro de Preços nº 037/2013
Validade da Ata: 09/11/2014
Órgão Aderente: Fundação Municipal do Esporte e Lazer
Processo de Adesão: 2014008443

FORNECEDOR: SPORT WORLD COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA				CNPJ: 06.015.682/0001-92	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	3.070	Un	Colchonete em curvim na cor azul, medindo 0,75x1,20cm, espuma de 5 cm de espessura L x C x A. Espuma 100% poliuretano D 28 com 5 cm de espessura.	25,90	79.513,00

Palmas -TO, 29 de abril de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

Processo nº. 2014006010. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública. Empresa Vencedora: ELETRO LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42, Itens 01, 02, 03, 04 e 05. Valor Global R\$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data da realização: 23/04/2014.

Palmas - TO, 29 de abril de 2014.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014**

Processo nº. 2013062406. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: Registro de Preços visando à futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços/fornecimento de coffee break. Empresa Vencedora: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA-ME, CNPJ:

03.005.549/0001-67, Item 01, valor global R\$ 150.750,00 (Cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 07/04/2014.

Palmas - TO, 29 de abril de 2014.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a SUSPENSÃO "sine die", no sítio www.cidadecompras.com.br, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2014, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Integrado de Gestão das informações Web Georeferenciado aplicável às necessidades do município, incluindo: Fornecimento e implantação do sistema de geoprocessamento web georeferenciado e implementação da base cartográfica, disponibilizando as informações na web, Fornecimento de aerofotogrametria georreferenciada de 287km², Fornecimento de imagem de satélite de toda a extensão do município de Palmas 2219 Km², Treinamento a 4 (quatro) multiplicadores e 240 (duzentos e quarenta) colaboradores da Prefeitura Municipal de Palmas, Fornecimento e implantação do sistema desktop, Integração do modelo de dados do geoprocessamento à estrutura de dados do sistema de gestão tributária, Gestão cadastral, Gestão do cadastro de logradouros, Fiscalização e monitoramento cadastral, Sistema de consulta de viabilidade, Recuperação, estruturação e inserção no geoprocessamento do acervo de pareceres e consultas de viabilidade, Alvarás e habite-se, Certidão de zoneamento, Certidão de logradouro, Certidão de localização de imóvel, Certidão de área atingida pelo sistema viário, Certidão de perímetro urbano, Sistema de condicionantes ambientais, Sistema de acesso ao cadastro de atividades econômicas (mobiliário) no geoprocessamento, Acesso das informações de lançamento tributário e arrecadação do cadastro imobiliário e mobiliário no geoprocessamento, Cadastro de pavimentação de vias urbanas, Cadastro do sistema drenagem urbana e acompanhamento de manutenção, Gestão geoespacial de processos ambientais e alvarás, Fiscalização ambiental, Fiscalização urbana, Análise de projetos, Uso do solo e controle de áreas públicas municipais e Ordenamento urbano, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão, processo nº 2014004934, para análise técnica quanto aos questionamentos e às alegações constantes em impugnações ao edital. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de abril de 2014.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2014, no Prédio do Buriti, localizada no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, antigo Paço Municipal, nesta capital, o PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014, do tipo MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, em âmbito Nacional, compreendendo trechos de ida e volta, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, processo nº 2014008774. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar das 09:00 às 12:00 e das

14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de abril de 2014.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e para fornecimento de peças para manutenção de veículos automotores transformados em ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192), tudo em conformidade com o processo Administrativo nº para atender a administração nº 2013055807. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, 2º andar, Prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 e 2111-2215 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 06/05/2014.

Palmas-TO aos, 29 dias do mês de abril de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 411 de 1º de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2011019851, pertinente à licitação e contratação para serviços de ampliação da Escola Municipal Estevão Castro, em Palmas – TO;

Considerando que a Contratada CONSTRUTORA ABX CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.823.306/0001-97, com sede na Quadra 104 Norte, rua NE 7, nº 36, em Palmas – TO, recebeu diversas "notificações" alertando-a quanto aos atrasos na execução da obra, havendo sido emitido um "informativo técnico" quanto à manifestação da Contratada, solicitado maior agilidade e empenho da mesma;

Considerando que a Contratada efetivamente não cumpriu o cronograma de execução previsto na cláusula 4.2 do contrato, e seus aditamentos;

Considerando finalmente, que a contratada fora devidamente notificada quanto aos atrasos na obra e a possível aplicação de penalidades, havendo apresentado sua "defesa prévia", tendo tido todas as oportunidades de defesa e de regularizar a execução da obra;

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 041/2013 – DGEFI, Parecer Jurídico SEMAJ/PGM/SUAD/Nº 013/2013, e o DESPACHO Nº 13/2013/DPO/SEMED, decidiu-se pela aplicação das seguinte penalidade cabível:

RESOLVE:

Art. 1º. Pela inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 348/2013, aplica à empresa ABX CONSTRUÇÕES LTDA, as seguintes sanções contratuais e legais:

I – MULTA de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida do contrato, nos termos da letra 'b' da cláusula oitava do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 35.248,32 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

§1º A multa aplicada será descontada do primeiro pagamento devido pelo Município de Palmas à empresa. Não sendo possível, a multa deverá ser recolhida pela Empresa em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

§2º Fica facultado à Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta Portaria, para apresentação de defesa prévia, nos termos do §2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 1º de abril de 2014.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Municipal da Educação.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 469, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 1º de maio de 2014, o prazo para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos que estão sendo realizados pela Comissão Especial de Sindicância na ETI Caroline Campelo, instaurada conforme Portaria nº 382, de 26 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 978, de 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, 28 de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 470, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 1º de maio de 2014, o prazo para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos que estão sendo realizados pela Comissão Especial de Sindicância na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, instaurada conforme Portaria nº 381, de 26 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 978, de 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, 28 de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 471, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 1º de maio de 2014, o prazo para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos que estão sendo realizados pela Comissão Especial de Sindicância na ETI Pe. Josimo Moraes tavares, instaurada conforme Portaria nº 385, de 26 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 978, de 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, 28 de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO INFANTIL
CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA MAMÃE.
CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOBILIÁRIO INFANTIL
VIGÊNCIA: 21/04/2014 A 30/07/2014
VALOR: R\$ 9.108,00 (NOVE MIL CENTO E OITO REAIS)
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA MAMÃE.
CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VIGÊNCIA: 28/04/2014 A 31/12/2014
VALOR: R\$ 1.366,50 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA MAMÃE.
CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS EIRELI – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VIGÊNCIA: 28/04/2014 A 31/12/2014
VALOR: R\$ 533,50 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA MAMÃE.
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 28/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 311,23 (TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA MAMÃE.
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 28/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 1.119,55 (UM MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS- TO -AGROP
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 23/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 9.235,00(NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014008673 - NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/06/2013
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 23/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$(8.680,00(OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS.)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014008673- NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/06/2013
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO.
 CONTRATADO: HERMI GOMES BULHOES
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 23/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 940,50 (NOVECIENTOS E QUARENTA REIAS CINQUENTA CENTVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014008673- NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/06/2013
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO
 CONTRATADO: WALDEMIR MARTINIS DE SOUSA JUNIOR
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 23/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 2.378,00(DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REIAS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2014008673- NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/06/2013
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade de licitação: Carta Convite Nº 02/2014**

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 01/2014, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2014 na biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, localizada no endereço TO 030 Km 22,5 estrada Taquaruçú – Buritirana, Palmas – TO, a licitação na modalidade Carta Convite Nº 02/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de moveis escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, processo Nº 2014013800. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na referida Unidade de Ensino, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:30h, em dias uteis de segunda a quinta feira, ou pelo e-mail rechesueli@reche.com.br, mediante solicitação prévia também via e-mail. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 9233-1203

Palmas, 29 de abril de 2014

Gilza Maria Barros de Almeida
 Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria da Saúde**TERMO DE COMPROMISSO**

A Prefeitura Municipal de Palmas no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde, o Senhor Luiz Carlos Alves Teixeira, doravante denominado COMPROMITENTE, de um lado, e do outro, a Empresa Quality Laboratório Clínico LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.143.442/0001-60, com sede na Quadra 904 Sul, Av. LO 21, Nº 12, Lote 13, Palmas –TO, legalmente representada pelo Sr. Divino José Otaviano, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, para cumprimento das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Compromisso é a adequação da COMPROMISSÁRIA ao cumprimento dos critérios mínimos de contratação previstos no artigo 14 da Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1- Fica a COMPROMISSÁRIA obrigada à comprovação de regularização da habilitação técnica da sua empresa conforme artigo 14 da Portaria GM/MS nº 3.388/2013 dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do presente Termo sob pena de não ser credenciada ao Sistema Único de Saúde por intermédio da Secretaria da Saúde do Município.

Palmas, 28 de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde
COMPROMITENTE

Divino José Otaviano
Empresa Quality Laboratório Clínico LTDA
COMPROMISSÁRIA

SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EDITAL SISE-SUS nº 001/2014

PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM SAÚDE

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – LEI MUNICIPAL nº 2010/213

A Secretaria-Executiva do Sistema Integrado Saúde Escola do SUS – SISE-SUS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 735/2014, no âmbito da Lei nº 2010/2013 e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013, aprovada pela Portaria SEMUS nº 882/2013, torna público aos residentes do Programa Integrado de Residências em Saúde – PIRS, regularmente matriculados no curso 2014-2016 do Programa Integrado de Residências em Saúde, o chamamento público para o Edital de adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho nos termos do Decreto Municipal nº 756/2014, na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde. Este programa constitui doação com encargos, a título de ação e serviço público de saúde, em prol do desenvolvimento científico e tecnológico para o Sistema Único de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar do presente Edital os residentes regularmente matriculados nas residências multiprofissionais e de área de atuação profissional em saúde, integrantes do Programa Integrado de Residências em Saúde.

2. DAS BOLSAS

2.1 Descrição dos programas, número de bolsas, valor e duração:

RESIDÊNCIA	MODALIDADE DE BOLSA	QUANTIDADES	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde	24	24 meses
Multiprofissional em Saúde Mental		06	
Multiprofissional em Saúde Coletiva "ênfase em Vigilância em Saúde"		03	
Residência em Enfermagem Obstétrica		06	

3. DO PROJETO DE PESQUISA

3.1 Os residentes que aderirem ao presente edital deverão desenvolver projeto de pesquisa aplicado ao SUS a ser desenvolvido ao longo da residência.

3.2 Os projetos de Pesquisa deverão ser desenvolvidos dentro de um dos seguintes eixos:

- Educação Popular em Saúde
- Saúde do Trabalhador
- Práticas Complementares e Integrativas
- Humanização em Saúde
- Promoção da Saúde
- Gestão Estratégica e Participativa
- Controle Social do SUS
- Gestão da Clínica
- Ciclos de Vida
- Saúde Mental
- Vigilância em Saúde

3.3 Os projetos de Pesquisa serão desenvolvidos de acordo ao seguinte cronograma:

1º Semestre de 2014	Escolha do Eixo de Pesquisa e apresentação do Projeto de Pesquisa, que deverá conter, nome do projeto, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, material e método e referência bibliográfica;
2º Semestre de 2014	Apresentação do Projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa da FESP-Palmas. Coleta de Dados, Revisão Bibliográfica;
1º Semestre de 2015	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
2º Semestre de 2015	Apresentação do Projeto de Pesquisa

3.4 Os projetos de Pesquisa serão orientados pelos respectivos Preceptores designados pela coordenação dos programas de residência.

3.5 Compete ao Coordenador de cada programa a supervisão geral do desenvolvimento dos projetos de pesquisa e o cumprimento estrito do calendário proposto no item 2.2.

3.6 Os respectivos projetos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 14724, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6028.) e respeitar as normas para o desenvolvimento de pesquisa em saúde vigentes no município e demais normas federais sobre pesquisa em saúde.

3.7 A adesão ao presente edital é gratuita.

3.8 O período de inscrição será compreendido entre as 08 horas do dia 29 de abril e às 18 horas do dia 05 de maio de 2014, através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=15621, e posterior entrega do Termo de Adesão (Anexo I) do residente, com assinatura reconhecida em cartório, à Fundação Escola de Saúde Pública, localizada no endereço 103 Sul, Rua SO-07 lote 03 Edifício Durval Silva, Centro – Palmas/TO.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS RESIDENTES

4.1 Os residentes que aderirem ao presente edital deverão possuir dedicação exclusiva ao Programa Integrado de Residências em Saúde no termos da Lei Municipal nº 2010/2013 e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013.

4.2 Com exceção da bolsa de residências pagas pelos Ministérios da Saúde e pelo Ministério da Educação, os residentes que aderirem ao presente programa, não poderão participar de outros editais com financiamento de estudos ou pesquisa durante a vigência deste Edital.

4.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Programa Integrado de Residências em Saúde, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância.

4.4 Realizar pesquisa científica de relevância para o Sistema Único de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em saúde.

4.5 Fazer referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudos e Pesquisa para Educação pelo Trabalho da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas em qualquer publicação que se faça a partir da pesquisa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os Residentes terão direito a bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a partir do mês de adesão ao programa presente edital, mediante comprovação dos critérios estabelecidos por esta norma.

5.2 As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.125.0301.4203.339018 – Fonte 0410.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A adesão ao presente edital não representará em hipótese algum vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS.

6.2 Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos estritamente dentro do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos.

6.3 A FESP/Palmas promoverá a publicação dos trabalhos aprovados com nota mínima de 7,0 pontos em livro e em evento científico no âmbito municipal.

6.4 Em caso de desligamento do programa de residência, não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa, o residente ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho.

6.5 Este edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos por ato complementar emitido pela Secretaria-executiva do SISE-SUS.

Palmas, 28 de abril de 2014

Juliana Ramos Bruno
Secretária Executiva
SISE-SUS

Nésio Fernandes de Medeiros Júnior
Diretor Presidente da FESP-Palmas

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde de Palmas

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL SISE-SUS nº 001/2014
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA
LEI MUNICIPAL Nº 2010/2014

Eu, _____, CPF nº _____, solicito adesão ao Edital SISE-SUS 001/2013, declaro conhecer e atender integralmente às normas geral e específicas que regulamentam o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas do Programa Integrado de Residências em Saúde, nos termos da Lei 2010/2013 e da Resolução SISE-SUS 001/2013, aprovada pela Portaria 882/2013/SEMUS:

Modalidade da Bolsa: Bolsas de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde
Programa de Residência:
Categoria:

Data de inscrição no Programa: 06/03/2014
Instituição de Execução

Nome: Secretaria Municipal de Saúde
Cidade/Estado: Palmas/TO
CNPJ: 11.320.420/0001-71

Este termo vigorará pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de adesão ao presente edital, a qual deverá ser paga de acordo com o cumprimento do cronograma do Programa ao qual esteja vinculado.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que devo ter dedicação exclusiva ao Programa Integrado de Residências em Saúde;

b) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Programa Integrado de Residências em Saúde, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância.

c) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Sistema Único de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na rede de atenção à saúde, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em saúde;

d) que devo publicar trabalho em evento e encaminhar periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas;

e) que em caso de desligamento do Programa de Residência, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

f) que tenho ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

DATA: ____/____/____

Diretor Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Secretário
Secretaria Municipal da Saúde

Bolsista
Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa

EDITAL SISE-SUS nº 002/2014

**PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E
PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – LEI
MUNICIPAL nº 2010/213**

A Secretaria-Executiva do Sistema Integrado Saúde Escola do SUS – SISE-SUS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 735/2014, no âmbito da Lei nº 2010/2013 e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013, aprovada pela Portaria SEMUS nº 882/2013,

torna público aos residentes do Programa Integrado de Residências em Saúde – PIRS, regularmente matriculados no curso 2014-2016 do Programa Integrado de Residências em Saúde, o chamamento público para o Edital de adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho nos termos do Decreto Municipal nº 756/2014, na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde. Este programa constitui doação com encargos, a título de ação e serviço público de saúde, em prol do desenvolvimento científico e tecnológico para o Sistema Único de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar do presente Edital os residentes regularmente matriculados nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade integrantes do Programa Integrado de Residências em Saúde.

2. DAS BOLSAS

2.1 Descrição dos programas, número de bolsas, valor e duração:

RESIDÊNCIA	MODALIDADE DE BOLSA	QUANTIDADES	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Medicina de Família e Comunidade	Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde	14	24 meses

3. DO PROJETO DE PESQUISA

3.1 Os residentes que aderirem ao presente edital deverão desenvolver projeto de pesquisa aplicado ao SUS a ser desenvolvido ao longo da residência.

3.2 Os projetos de Pesquisa deverão ser desenvolvidos dentro de um dos seguintes eixos:

- a) Educação Popular em Saúde
- b) Saúde do Trabalhador
- c) Práticas Complementares e Integrativas
- d) Humanização em Saúde
- e) Promoção da Saúde
- f) Gestão Estratégica e Participativa
- g) Controle Social do SUS
- h) Gestão da Clínica
- i) Ciclos de Vida
- j) Saúde Mental
- k) Vigilância em Saúde

3.3 Os projetos de Pesquisa serão desenvolvidos de acordo ao seguinte cronograma:

1º Semestre de 2014	Escolha do Eixo de Pesquisa e apresentação do Projeto de Pesquisa, que deverá conter, nome do projeto, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, material e método e referência bibliográfica;
2º Semestre de 2014	Apresentação do Projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa da FESP-Palmas. Coleta de Dados, Revisão Bibliográfica;
1º Semestre de 2015	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
2º Semestre de 2015	Apresentação do Projeto de Pesquisa

3.4 Os projetos de Pesquisa serão orientados pelos respectivos Preceptores designados pela coordenação dos programas de residência.

3.5 Compete ao Coordenador de cada programa a supervisão geral do desenvolvimento dos projetos de pesquisa e o cumprimento estrito do calendário proposto no item 2.2.

3.6 Os respectivos projetos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 14724, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6028.) e respeitar as normas para o desenvolvimento de pesquisa em saúde vigentes no município e demais normas federais sobre pesquisa em saúde.

3.7 A adesão ao presente edital é gratuita.

3.8 O período de inscrição será compreendido entre as 08 horas do dia 29 de abril e às 18 horas do dia 05 de maio de 2014, através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=15621, e posterior entrega do Termo de Adesão (Anexo I) do residente, com assinatura reconhecida em cartório, à Fundação Escola de Saúde Pública, localizada no endereço 103 Sul, Rua SO-07 lote 03 Edifício Durval Silva, Centro – Palmas/TO.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS RESIDENTES

4.1 Os residentes que aderirem ao presente edital deverão possuir dedicação exclusiva ao Programa Integrado de Residências em Saúde nos termos da Lei Municipal nº 2010/2013 e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013.

4.2 Com exceção da bolsa de residências pagas pelos Ministérios da Saúde e pelo Ministério da Educação, os residentes que aderirem ao presente programa, não poderão participar de outros editais com financiamento de estudos ou pesquisa durante a vigência deste Edital.

4.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Programa Integrado de Residências em Saúde, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância.

4.4 Realizar pesquisa científica de relevância para o Sistema Único de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em saúde.

4.5 Fazer referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudos e Pesquisa para Educação pelo Trabalho da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas em qualquer publicação que se faça a partir da pesquisa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os Residentes terão direito a bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), a partir do mês de adesão ao programa presente edital, mediante comprovação dos critérios estabelecidos por esta norma.

5.2 As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.125.0301.4203.339018 – Fonte 0410.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A adesão ao presente edital não representará em hipótese algum vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS.

6.2 Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos estritamente dentro do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos.

6.3 A FESP/Palmas promoverá a publicação dos trabalhos aprovados com nota mínima de 7,0 pontos em livro e em evento científico no âmbito municipal.

6.4 Em caso de desligamento do programa de residência, não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa, o residente ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho.

6.5 Este edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos por ato complementar emitido pela Secretaria-executiva do SISE-SUS.

Palmas, 28 de abril de 2014

Juliana Ramos Bruno
Secretária Executiva
SISE-SUS

Nésio Fernandes de Medeiros Júnior
Diretor Presidente da FESP-Palmas

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde de Palmas

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL SISE-SUS nº 002/2014
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA
LEI MUNICIPAL Nº 2010/2014

Eu, _____, CPF nº _____, solicito adesão ao Edital SISE-SUS 002/2013, declaro conhecer e atender integralmente às normas geral e específicas que regulamentam o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas do Programa Integrado de Residências em Saúde, nos termos da Lei 2010/2013 e da Resolução SISE-SUS 001/2013, aprovada pela Portaria 882/2013/SEMUS:

Modalidade da Bolsa: Bolsas de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde
Programa de Residência: Medicina de Família e Comunidade
Categoria: Medicina

Data de inscrição no Programa: 06/03/2014

Instituição de Execução

Nome: Secretaria Municipal de Saúde
Cidade/Estado: Palmas/TO
CNPJ: 11.320.420/0001-71

Este termo vigorará pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de adesão ao presente edital, a qual deverá ser paga de acordo com o cumprimento do cronograma do Programa ao qual esteja vinculado.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que devo ter dedicação exclusiva ao Programa Integrado de Residências em Saúde;

b) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Programa Integrado de Residências em Saúde, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância.

c) que devo realizar pesquisa científica de relevância para o Sistema Único de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na rede de atenção à saúde, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em saúde;

d) que devo publicar trabalho em evento e encaminhar periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas;

e) que em caso de desligamento do Programa de Residência, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

f) que tenho ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

DATA: ____/____/____

Diretor Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Secretário
Secretaria Municipal da Saúde

Bolsista
Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal-JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no endereço: ACNE 1, CONJUNTO 01, LOTE 28, AVENIDA JK, EDIFÍCIO VIA NOBRE PALMAS, 6º ANDAR, no prazo de 20 (vinte) dias, para se manifestar nos autos do Processo Administrativo, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANDREIA COSTA	2013034399	040.092.281-99	000140/2013
ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	2014009866	607.420.263-02	000379/2014
ARIONEL BONFIM RODRIGUES DOS SANTOS	2013062307	029.940.931-70	000042/2013
DELVÂNIO TELES DE LEMOS	2014008624	418.797.812-04	000085/2014
EDUARDO MARTINS DE SOUZA LEITE	2014007199	744.242.628-04	000581/2014
ELIANDRO ALVES MACHADO	2014009027	046.477.391-12	000180/2014
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	2014010277	777.072.731-68	000380/2014
ROGÉRIO COSTA	2014011682	911.066.051-87	000255/2014
CONRAD & CIA LTDA	2012030273	03.966.240/0007-29	000779/2012

Palmas, 28 de Abril de 2014.

RONNIE QUEIROZ SOUZA
Assessor Jurídico

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 037/2014, de 28 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 137/2007, LC Nº 159/2008, LC Nº 290/2014, Lei Nº 1.954/2013, e em consonância com o Edital nº 013/2013/FCP, de 18 de dezembro de 2013, e a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 034/2014, de 24 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Atas (Anexos I e II desta Portaria) das avaliações promovidas pela Comissão Julgadora nas Fases Eliminatória e Final da 1ª Mostra Premiada de Música, que ocorreram nos dias 25, 26 e 27 de abril:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

Gerson Alves de Sousa
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO I DA PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 037/2014,
de 28 de abril de 2014

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DA 1ª MOSTRA
PREMIADA DE MÚSICA
FASE ELIMINATÓRIA

Reuniu-se, nos dias vinte e cinco e vinte e seis do mês abril de dois mil e quatorze, das 20h às 23h, no Teatro Fernanda Montenegro, localizado no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, a Comissão Julgadora da 1ª Mostra Premiada de Música (constituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 034, de vinte e quatro de abril de dois mil e quatorze), formada pelos jurados convidados: Carlos Eduardo Miranda, José Flávio Júnior e Luiz Alberto Nunes Alves. A incumbência desta Comissão, conforme estabelecido no Edital 013/2013/FCP, consistiu em: 1) Avaliar cada uma das composições dos participantes da Mostra Premiada de Música; e 2) Definir, na Fase Eliminatória, os seis finalistas do evento, em consonância com o especificado no item 7.5 do regulamento. Esta Comissão avaliou, portanto, com base nos critérios estabelecidos no Edital 013/2014/FCP, item 5.2, o mérito artístico dos projetos participantes da Fase Eliminatória da Mostra Premiada de Música. Segue abaixo o resultado da avaliação realizada por esta Comissão:

N.º	Proponente	Nome do projeto	Pontuação	Resultado
1	Dorivan Borges da Silva	Foliado Tocantino	152,5	Classificado
2	Genésio Sampaio Filho	Genésio Tocantins e Léo Pinheiro	149	Classificado
3	Wellynton Teixeira dos Santos	Amor Cantado é Encanto	146	Classificado
4	Josué Sousa Brito	Entre Serra e céu do Tocantins	131	Classificado
5	Aristóteles Onassis Lima Costa	Pela Canção	128	Classificado
6	Clayton Barbosa da Silva	Clayton Basatto	121,5	Classificado
7	Weniskley B. Cavalcante	Uma Voz	112	Eliminado
8	Josifran Santos de Melo	Josifran Melo – Adhara	106	Eliminado
9	Júlio Teixeira de Lima	Fraternidade 5º Império	105	Eliminado
10	Lucimar Pereira dos Santos	Meu Eu em Forma de Canção	105	Eliminado
11	Edimarões Gonçalves e Silva	Tem Que Ter amor	102,5	Eliminado
12	Keila Pereira Lima	Perfume Sonoro	102,5	Eliminado
13	Mamede Karim Chaaban	Mamedekarim	102	Eliminado
14	Fausto da Rosa Lena	Musiverso – Fausto lena	101,5	Eliminado
15	Veridiana Cassia B. Cesarino	Eu, Compositora	95,5	Eliminado
16	Ana Paula Cavalcante dos Santos	Ana Paula Mestiça	94,5	Eliminado
17	Valdemar Rodrigues de Sousa	Composições Inéditas – Regional Mistas	93,5	Eliminado
18	Paulo André Borges Pereira	Marco do Percurso	93,5	Eliminado
19	Maryzê Rios de Oliveira	Mary Rios – Um Tanto Eclética	93	Eliminado
20	Janeide de Lima Silva Barbosa	Bossambando	91	Eliminado

A avaliação da Comissão Julgadora definiu ainda as músicas a serem reapresentadas na Fase Final, conforme previsto no item 11.6.1 - o qual determina que as composições, dos participantes classificados, que alcançarem as maiores pontuações, na Eliminatória, serão executadas novamente na Final, junto à composição reserva (item 11.6.2). As composições de cada um dos classificados, que atingiram as maiores notas, são: 1) Dorivan Borges da Silva: "Flore-zinha Foliada", com 77 pontos; 2) Genésio Sampaio Filho: "Só Canto Coco", com 79,5 pontos; 3) Wellynton Teixeira dos Santos: "Consinto", com 77 pontos; 4) Josué Sousa Brito: "Café no Rancho", com 71 pontos; 5) Aristóteles Onassis Costa: "Uma Parte", com 65 pontos; 6) Clayton Barbosa da

Silva: "Mulher Menina", com 63 pontos. Não havendo mais nada a tratar, eu, André Inácio de Assunção Neto, secretário desta Comissão, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos membros responsáveis especificamente por esta etapa do certame, sendo:

André Inácio de Assunção Neto

Carlos Eduardo Miranda

José Flávio Júnior

Luiz Alberto Nunes Alves.

ANEXO II DA PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 037/2014,
de 28 de abril de 2014

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DA 1ª MOSTRA PREMIADA
DE MÚSICA – FASE FINAL

Reuniu-se, aos vinte e sete dias do mês abril de dois mil e quatorze, das 20h às 23h, no Teatro Fernanda Montenegro, localizado no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, a Comissão Julgadora da 1ª Mostra Premiada de Música (constituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 034, de vinte e quatro de abril de dois mil e quatorze), formada pelos jurados convidados: Carlos Eduardo Miranda, José Flávio Júnior, Luiz Alberto Nunes Alves e Ellen Gomes de Oléria. A incumbência desta Comissão, conforme estabelecido no Edital 013/2013/FCP, consistiu em: 1) Avaliar cada uma das composições dos finalistas da Mostra Premiada de Música; e 2) Eleger, na Fase Final, os vencedores da Mostra Premiada de Música, observados os itens 7.5, 7.9 e 6.1 do Edital. Esta Comissão avaliou, portanto, com base nos critérios estabelecidos no Edital 013/2014/FCP, item 5.2, o mérito artístico dos projetos participantes da Fase Final da 1ª Mostra Premiada de Música. Segue abaixo o resultado da avaliação realizada por esta Comissão:

a) Composições:

Nº	Proponente	Projeto / Composições	Pontuação	Resultado
1.	Wellynton Teixeira dos Santos	Amor Cantado É Encanto "Consinto" e "A Chuva"	220,2	1º Lugar
2.	Dorivan Borges da Silva	Foliado Tocantino "Flore-zinha Foliada" e "Jardim de Prata"	195,5	2º Lugar
3.	Genésio Sampaio Filho	Genésio Tocantins e Léo Pinheiro "Só Canto Coco" e "No Sertão Também Tem Swing"	189	3º Lugar
4.	Aristóteles Onassis Lima Costa	Pela Canção "Uma Parte" e "Das Cinzas"	180	4º Lugar
5.	Clayton Barbosa da Silva	Clayton Barsatto "Mulher Menina" e "Pequena Jany"	179	5º Lugar
6.	Josué Sousa Brito	Entre Serra e Céu do Tocantins "Café no Rancho" e "Beija-flor"	169	6º Lugar

b) Intérpretes:

Nº	Proponente	Projeto / Composições	Pontuação	Resultado
1.	Aristóteles Onassis Lima Costa (Onassis Costa)	Pela Canção "Uma Parte" e "Das Cinzas"	304,5	1º Lugar
2.	Wellynton Teixeira dos Santos (Wellynton Teixeira)	Amor Cantado É Encanto "Consinto" e "A Chuva"	249	2º Lugar
3.	Dorivan Borges da Silva (Dorivá)	Foliado Tocantino "Flore-zinha Foliada" e "Jardim de Prata"	244	3º Lugar
4.	Genésio Sampaio Filho (Genésio Tocantins)	Genésio Tocantins e Léo Pinheiro "Só Canto Coco" e "No Sertão Também Tem Swing"	235	4º Lugar
5.	Ivonete Alves	Entre Serra e Céu do Tocantins "Café no Rancho" e "Beija-flor"	231	5º Lugar
6.	Elesbão Antônio Pinheiro da Silva (Léo Pinheiro)	Genésio Tocantins e Léo Pinheiro "Só Canto Coco" e "No Sertão Também Tem Swing"	226	6º Lugar
7.	Clayton Barbosa da Silva (Clayton Barsatto)	Clayton Barsatto "Mulher Menina" e "Pequena Jany"	224	7º Lugar

c) Instrumentistas:

Nº	Instrumentista	Projeto / Composições	Pontuação	Resultado
1.	Clayton Barbosa da Silva (Clayton Barsatto)	Clayton Barsatto "Mulher Menina" e "Pequena Jany"	148	1º Lugar
2.	Elesbão Antônio Pinheiro da Silva (Léo Pinheiro)	Genésio Tocantins e Léo Pinheiro "Só Canto Coco" e "No Sertão Também Tem Swing"	136	2º Lugar
3.	Genésio Sampaio Filho (Genésio Tocantins)	Genésio Tocantins e Léo Pinheiro "Só Canto Coco" e "No Sertão Também Tem Swing"	129,5	3º Lugar
4.	Aristóteles Onassis Lima Costa (Onassis Costa)	Pela Canção "Uma Parte" e "Das Cinzas"	127	4º Lugar
5.	Fábio Milhomem	Entre Serra e Céu do Tocantins "Café no Rancho" e "Beija-flor"	91	5º Lugar

A avaliação da Comissão Julgadora definiu, dessa forma, os vencedores da Mostra Premiada de Música, que receberão os prêmios previstos no regulamento do evento, item 6.1. Os premiados, conforme especificado nas tabelas, são: 1º Lugar: Wellynton Teixeira dos Santos, que receberá 30 mil reais; 2º

Lugar: Dorivan Borges da Silva, que receberá 15 mil reais; 3º Lugar: Genésio Sampaio Filho, que receberá 5 mil reais; Melhor Intérprete: Aristóteles Onassis Lima Costa, que receberá 5 mil reais; Melhor Instrumentista: Clayton Barbosa da Silva, que receberá 2 mil reais. Não havendo mais nada a tratar, eu, André Inácio de Assunção Neto, secretário desta Comissão, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos membros da Comissão Julgadora, sendo:

André Inácio de Assunção Neto

Carlos Eduardo Miranda

José Flávio Júnior

Luiz Alberto Nunes Alves

Ellen Gomes de Oléria

PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 038/2014, de 30 de abril de 2014.

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo no dia 02/05/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade urgente da realização de manutenção no sistema elétrico do Complexo do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, que será realizada por etapas, sendo a primeira etapa realizada na área da Administração, no dia 02/05/2014;

CONSIDERANDO que a não realização deste serviço, em caráter imediato, acarretará danos ao patrimônio público e à gestão;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo no dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira), para que se proceda à primeira etapa da manutenção no sistema supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois e quatorze.

Gerson Alves de Sousa
Presidente

Agência Municipal de Turismo

REGULAMENTO Nº 001/2014

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, sede provisoriamente no CATUR, localizado na Quadra. 103 Norte Av. JK com Av. NS-01, Área Verde, Centro, torna Público o Regulamento do 8º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

1. OBJETO

8º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

2. OBJETIVO

2.1 A 8ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu têm como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária Tocantinense. O objetivo do festival é o fortalecimento da identidade gastronômica local e o turismo.

3. DO LOCAL E DA DATA

3.1 A 8ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu acontecerá na Praça Vereador Tarcisio Machado da Fonseca em Taquaruçu de 06 a 10 de agosto de 2014.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 Haverá 2 (duas) categorias:

4.2 Prato salgado;

4.3 Prato doce.

5. DOS PRATOS

5.1 Todos os participantes deverão concorrer com uma receita, doce ou salgada sendo que serão abertas quarenta (40) vagas para os pratos salgados e vinte (20) vagas para os pratos doces.

5.2 As receitas salgadas e doces concorrerão separadamente.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PRATOS

6.1 O julgamento dos pratos será feito por um júri especializado composto por 26 (Vinte e seis) pessoas, sendo:

- 10 jurados para avaliar 20 pratos doces – onde 05 jurados avaliarão 04 pratos para cada um no primeiro dia e os outros 05 jurados avaliarão 04 pratos cada um no segundo dia.

- 16 jurados para avaliar 40 pratos salgados – onde 08 jurados avaliarão 05 pratos para cada um no primeiro dia e os outros 08 jurados avaliarão 05 pratos cada um no segundo dia.

6.2 A distribuição e a avaliação dos pratos se dará por meio de sorteio entre os jurados, a ser realizado no primeiro dia do evento – DIA 06 DE AGOSTO - e no segundo dia do evento – DIA 07 DE AGOSTO com no mínimo 1 hora de antecedência do início do julgamento dos pratos. Os jurados estarão devidamente identificados e avaliarão os pratos no próprio estande, onde os expositores lhes oferecerão os pratos para serem degustados (sem custo para o júri).

6.3 Os jurados avaliarão 02 itens: o prato e o estande.

6.4 O julgamento dos pratos, portanto, será feito em dois dias; 06 e 07 de agosto.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 A pontuação será no máximo de 200 pontos, por jurado, distribuída da seguinte maneira:

Item	Critério	Pontuação
Prato	Degustação	50
	Originalidade e Criatividade	30
	Apresentação	20
Estande	Organização	25
	Decoração	25
	Atendimento	25
	Higiene e Limpeza	25
Total		200

7.2 A contagem dos pontos será feita através da somatória da avaliação dos jurados. Onde a média de cada prato será dividida por dois (2) para a nota final de cada participante.

7.3 Ocorrendo empate na nota final, haverá o desempate no critério de degustação, persistindo o empate o mesmo princípio segue para o critério originalidade e criatividade e posteriormente Apresentação.

8. DOS PARTICIPANTES E DO SORTEIO

8.1 Poderão participar do festival todos os estabelecimentos, chefes de cozinha e culinárias do Município de Palmas. Serão distribuídas sessenta (60) tendas através de sorteio, que acontecerá dia 26 de julho de 2014, no local e ao final da realização dos cursos. Todos os participantes deverão ter domicílio no Município de Palmas.

8.2 Será destinada 30 % do total das tendas disponibilizadas a que refere o sub item 8.1 para moradores de Taquaruçu objetivando valorizar a culinária local.

9. DA PRÉ-INScrição

9.1 As pré-inscrições para o festival, poderão ser realizadas no Centro de Atendimento ao Turista de Taquaruçu (CATUR), Praça Vereador Tarcisio Machado da Fonseca e no Centro de Atendimento ao Turista de Palmas - Centro, no período de 16 a 23 de junho de 2014 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9.2 Após atingido o limite de 60 (sessenta) vagas, as inscrições recebidas posteriormente ficarão como cadastro de reserva para eventualidade desclassificação ou desistência de algum dos 60 (sessenta) primeiros inscritos.

9.3 Os participantes deverão entregar as fichas técnicas e de inscrição, devidamente preenchidas e assinadas.

9.4 Todos os participantes do evento deverão entregar no ato da efetivação da inscrição um Termo de Compromisso e Responsabilidade da produção dos pratos durante o período do festival. (Anexo IV).

9.5 Para evitar duplicidade de pratos inscritos no Festival, não serão permitidas as inscrições de pratos semelhantes. Terá prioridade o prato que se inscrever primeiro.

9.6 Todos os pratos pré-inscritos passarão por seleção criteriosa, efetuada pelos técnicos da AGTUR (Agência Municipal de Turismo) que atestarão se os devidos pratos estão aptos a participar do festival. O crivo técnico a que se refere esse item acontecerá nos dias 24 e 25 de junho de 2014.

9.7 Caso o prato pré-inscrito não se enquadre nos moldes do evento, terá a oportunidade de readequação da receita e/ou prato, que acontecerá nos dias 26 a 27 de junho de 2014. Não procedendo como devido terá sua pré-inscrição cancelada sendo imediatamente convocados os inscritos em ordem seqüencial do cadastro de reserva.

9.8 Os pratos pré-inscritos que forem aprovados na fase (item 9.6) e (item 9.7) serão conhecidos e divulgados no Diário Oficial do Município no dia 02 de julho de 2014, dando-se publicidade e convocando para a efetivação da inscrição de acordo com o item 9 deste regulamento.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 A título de inscrição no Festival Gastronômico para concorrer à premiação, será cobrado uma taxa de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) que deverá ser paga por meio de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal).

10.2 A efetivação de todas as inscrições será ser realizada de 03 a 10 de julho de 2014 no CATUR (Centro de Atendimento ao Turista de Taquaruçu e Palmas) mediante comprovação de pagamento do DUAM.

10.3 As inscrições referente este item será cancelada, caso não seja paga o valor da taxa até a data estabelecida na DUAM para pagamento, podendo assim ser convocado o subsequente dos inscritos no cadastro de reserva.

11. DOS RESTAURANTES ANCORA

11.1 Haverá 03 (três) espaços para restaurantes de Grande Porte "denominado de Ancora", os quais poderão participar do evento na qualidade de Restaurante Gourmet, esses não concorrerão aos prêmios do festival.

11.2 A título de participação no evento, será cobrado uma taxa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no ato da inscrição, devendo ser paga por meio de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal).

11.3 Do mesmo modo, será cobrado 5% (cinco por cento) do faturamento bruto do Restaurante, durante todo período da realização do evento, a título de reembolso pelo espaço e estrutura cedida.

11.4 O faturamento a que refere o sub item 11.3, será auditado no caixa do estabelecimento, por servidores da Prefeitura de Palmas devidamente designados por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

11.5 A inscrição do sub item 11.2 será cancelada, caso não seja paga o valor da taxa de inscrição até a data estabelecida na DUAM para pagamento, podendo assim ser convocado o subsequente dos inscritos para instalação do Restaurante Ancora com as mesmas condições contidas no sub item 10.2 item 11 e seus subitens.

11.6 O critério da escolha dos Restaurantes de Ancora para o Festival se dará, por meio de ordem de inscrições para as três vagas disponíveis.

11.7 O inscrito deverá atender os sub itens 15.1 a 15.6 deste Regulamento.

12. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

12.1 No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

12.2 Somente devem ser comercializadas porções de degustação;

12.3 As porções não podem ser vendidas por valores superiores a R\$ 6,00 (seis reais)

12.4 Caso o expositor desejar, poderá vender bebidas, desde que respeite as condições do sub item 17.7 deste Regulamento.

12.5 Os participantes poderão comercializar outros pratos além dos inscritos no Festival.

13. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 Os prêmios para os vencedores da competição serão os seguintes:

Prato Salgado

Colocação	Especificação
1º colocado	R\$ 5.000,00
2º colocado	R\$ 3.000,00
3º colocado	R\$ 2.000,00
4º colocado	R\$ 1.000,00

Prato Doce

Colocação	Especificação
1º colocado	R\$ 5.000,00
2º colocado	R\$ 3.000,00
3º colocado	R\$ 2.000,00

13.2 Os vencedores serão conhecidos no dia 10 de agosto (domingo) às 18h no ato da premiação.

13.3 Os prêmios dos vencedores da categoria prato salgado terão um peso e quantidade do valor maior em função da concorrência.

13.4 O prêmio será creditado na conta bancária dos vencedores, em até 30 dias após divulgação do resultado da concorrência e entrega da documentação necessária.

13.5 A falta de documentos do vencedor de cada categoria, implica em retardamento para recebimento do prêmio.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

14.1 Montagem e iluminação das tendas para os expositores;

14.2 Divulgações do evento;

14.3 Apresentações culturais durante o evento;

14.4 Limpezas antes, durante e após o evento.

14.5 Distribuição de aventais, toucas, luvas, camisetas e mascaras para os expositores.

14.6 Controles de tráfego do entorno da Praça Vereador Tarcisio Machado da Fonseca.

15. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

15.1 Estruturarem as tendas com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento;

15.2 Decoração da parte interna da tenda;

15.3 Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes devem usar toucas, luvas e máscaras

15.4 Designar uma pessoa (staff) para auxiliar na limpeza das mesas, sob pena de desclassificação.

15.5 Seguir os horários de abertura do evento; dia 06 (quarta-feira), dia 07 (quinta-feira) e dia 08 (sesta-feira) às 19h. Dia 09 (sábado) às 18h e no dia 10 (domingo) às 16h.

15.6 Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária.

15.7 Expor em local visível o certificado de participação no Curso de Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos, ministrado pelo SESC-Mesa Brasil.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Fica estabelecido que será descontado 10 pontos da média final nas seguintes situações:

A - Não estar com o estande arrumado no horário de abertura do festival;

B - Estar arrumando o estande no horário de abertura do festival;

C - Não estar estruturado para comercializar os pratos inscritos na competição ou comida até o encerramento de cada dia do festival.

16.2 Caso o participante não tenha o prato para a venda até o final do evento, haverá desclassificação e não poderá participar da próxima edição do Festival Gastronômico.

16.3 O participante que desobedecer ao subitem 12.3 deste regulamento, terá sua participação cancelada durante o evento, tendo sua tenda/barraca embargada pelos fiscais de obras e posturas deste município, perdendo assim, o direito de continuar participando do evento, além de não poder se inscrever para o ano seguinte.

16.4 Não será permitida a devolução do valor de qualquer inscrição em caso de desistência do participante do evento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todos os participantes e interessados em participar do 8º Festival Gastronômico devem seguir na íntegra esse regulamento.

17.2 As datas dos cursos poderão sofrer alteração, caso haja impedimentos não previstos neste regulamento, porém não comprometendo a data da realização do evento.

17.3 Os inscritos desde já, concordam com eventuais alterações nas datas estabelecidas no cronograma deste Regulamento.

17.4 O sorteio da ordem das tendas, acontecerá ao final da realização dos cursos.

17.5 O valor arrecadado, com as inscrições dos participantes do Festival, e dos restaurantes Ancora serão revertidos para o Tesouro Municipal.

17.6 Somente participarão do Curso gratuito de higiene pessoal e manipulação de alimentos, ministrado pelo SESC – Mesa Brasil aqueles que tiverem suas inscrições deferidas e obedecidas os prazos contidos cronograma deste regulamento.

17.7 Em relação a bebidas, a Prefeitura Municipal de Palmas buscará patrocínio que poderá implicar concessão de exclusividade com relação a marca/fabricante do produto, a ser comercializado no festival, ficando o inscrito desde já obrigado, caso queira comercializar bebidas, vender exclusivamente a marca do patrocinador.

ANEXO I CRONOGRAMA

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Edital/Regulamento e Divulgação de abertura das Pré-Inscrições para o FGT.	30 de abril de 2014.		Palmas, Taquaruçu, Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br.
Período de pré-inscrições para o FGT.	De 16 a 23 de junho de 2014.	De 8h a 12h e de 14h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Palmas
Avaliação e Seleção dos pratos pré-inscritos.	24 a 25 de junho de 2014.		Equipe Técnica da AGTUR
Adequação dos pratos	26 e 27 de junho de 2014.		
Divulgação do Resultado das avaliações e seleções – Crivo Técnico.	02 de julho de 2014.		Palmas, Taquaruçu, Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br.
Efetivação das inscrições para o FGT e emissão da DUAM.	03 a 10 de Julho de 2014.	De 8h a 12h e de 14h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Palmas
Curso de Aprimoramento Culinário, Curso de empreendedorismo - SEBRAE e Curso de Higiene pessoal e manipulação de alimento.	12 e 26 de julho de 2014.		Local, horários e cronograma dos cursos será publicado do Diário Oficial até o dia 11 de julho de 2014.
Realização do Festival Gastronômico	De 06 a 10 de agosto.		Praça vereador Tarcisio Machado da Fonseca – Taquaruçu.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencha a ficha na íntegra, com letra legível ou de forma.

Nome:			
Endereço Residencial:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		Cep:	
Telefone:		e-mail:	
Data Nascimento:		RG:	
		CPF:	
Já Participou de edições anteriores do Festival?	Sim () Não ()	Quais anos?	

Escolha apenas uma receita	
Receita salgada: Nome do Prato	
Receita Doce: Nome do Prato	

Nome da pessoa que fará parte do STAFF do festival		Telefone:	
--	--	-----------	--

Obs: Estou ciente e de acordo com todos os itens do regulamento do Festival.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do participante

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.073/GM/MS, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos níveis Municipal, Distrital, Estadual e Federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.546/GM/MS, de 27 de outubro de 2011 que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil Redes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas o Núcleo de Telessaúde, a seguir denominado NuT-Palmas.

Parágrafo Único - Entende-se por Telessaúde o estabelecimento autônomo que utiliza as tecnologias de informação e comunicação para realizar assistência e educação em saúde através de distâncias geográficas e temporais.

Art. 2º O NuT-Palmas tem por objetivo apoiar a consolidação das Redes de Atenção à Saúde ordenadas pela Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O NuT-Palmas fornecerá aos profissionais e trabalhadores das Redes de Atenção à Saúde no SUS os seguintes serviços:

I – Teleconsultoria;

II – Telediagnóstico;

III - Segunda Opinião Formativa;

IV -Tele-educação;

V – Educação Permanente em Sistemas de Informação em Saúde;

VI – Apoio técnico na implementação e desenvolvimento de Sistemas de Informação e Tecnologias Educacionais em Saúde.

Art. 4º O gestão do NuT-Palmas a partir de um Comitê Gestor composto por:

I – Coordenação;

II – Núcleo de tecnologias educacionais em saúde;

III – Núcleo de tecnologias de apoio diagnóstico e de sistemas de gestão.

Parágrafo único - A composição do Comitê Gestor do NuT-Palmas será definida por ato próprio da FESP-Palmas.

Art. 5º Compete à Coordenação do NuT-Palmas:

I - monitorar a implementação e o funcionamento do Telessaúde;

II - avaliar e zelar pelo alcance dos objetivos e metas do Telessaúde;

III - definir os padrões tecnológicos de interoperabilidade, conteúdo e segurança que permitirão a troca de informações entre os sistemas que viabilizam a integração do Telessaúde ao Telessaúde Brasil Redes;

IV - promover a articulação do Telessaúde à regulação da oferta de serviços de forma compartilhada e articulada com os pontos de atenção da rede;

V - disponibilizar as diretrizes para a operacionalização do Telessaúde;

VI - promover a articulação entre o NuT-Palmas e as instâncias de gestão do SUS e do Telessaúde Brasil Redes;

VII – propor e executar o Projeto para implementação do Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS;

VIII – Orientar pesquisas aplicadas ao SUS na aplicação e desenvolvimento de Tecnologias da Informação em Saúde;

IX - representar o NuT-Palmas nas relações com terceiros;

Art. 6º Compete ao Núcleo de Tecnologias Educacionais em Saúde:

I - desenvolver ações de tele-educação, com base nas necessidades do Sistema Único de Saúde;

II - manter e desenvolver o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Fundação Escola de Saúde Pública;

III – desenvolver a Política de Educação Permanente em Sistemas de Informação em Saúde;

IV – implementação e desenvolvimento de Sistemas de Informação e Tecnologias Educacionais em Saúde.

Art. 7º Compete ao Núcleo de Tecnologias de Apoio Diagnóstico e de Sistemas de Gestão:

I - responsabilizar-se pela oferta de Teleconsultoria, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa;

II - compor e manter equipe de Teleconsultores e corpo clínico de especialistas de referência, compatível com a demanda pelos serviços descritos no inciso anterior;

III - promover e apoiar a formação de Teleconsultores;

IV - apoiar o desenvolvimento de protocolos que incluam a solicitação prévia de Teleconsultorias sobre procedimentos;

V - monitorar e avaliar o Telessaúde, incluindo a análise do número de solicitações de Teleconsultorias, do tempo de resposta para os usuários do serviço, do número e da pertinência dos encaminhamentos e solicitações de exames complementares, com vistas à ampliação do acesso aos serviços e à melhoria da resolubilidade da atenção à saúde dos usuários do SUS.

Art. 8º O Núcleo de Telessaúde utilizará, preferencialmente, sistemas operacionais e programas de códigos livres ou abertos.

Parágrafo único – A utilização de programas de computador com licenças proprietárias será fundada em motivos de conveniência e oportunidade administrativa, sólidas garantias e no resguardo do interesse público.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2014.

Palmas, 23 de abril de 2014.

Nésio Fernandes de Medeiros Júnior
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004/FESP, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Designa o coordenador do Núcleo de Telessaúde de Palmas, NuT-Palmas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do art. 7º do Regimento Interno da FESP-Palmas, aprovado pelo Decreto nº 758/2014, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.010 que instituiu o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e sua regulamentação dada pelo Decreto nº 735/2014;

CONSIDERANDO a Portaria 003/2014/FESP-Palmas que instituiu no âmbito da gestão municipal do SUS o Núcleo de Telessaúde – NuT-Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson de Jesus Menezes, CPF Nº 722.463.162-00, para cumprir a função de Coordenador do Núcleo de Telessaúde de Palmas – NuT-Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2014.

Palmas, 24 de abril de 2014.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Diretor Presidente

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS